

Saulo alerta que o Congresso tem de funcionar durante a Constituinte

BRASÍLIA — O Consultor Geral da República, Saulo Ramos, considerou ontem inaceitável a suspensão das atividades da Câmara e do Senado durante a Constituinte, entendendo que isto poderá provocar consequências jurídicas "gravíssimas", pois a existência do Congresso é determinada pela atual Carta. Defendendo a supremacia da Constituição em vigor até a promulgação da próxima, o Consultor disse que não se pode admitir que com ela "conviva uma ordem jurídica paralela que a desprezite ou que a hostilize".

— A Nação não elegeu a Assembléia Nacional Constituinte para que esta, desviando-se do fim para o qual foi convocada, excedesse os limites claramente estipulados pelo povo: a promulgação de nova Constituição — disse o Consultor, para quem o povo elegeu uma Assembléia Nacional Constituinte, e não uma "assembléia nacional desconstituente".

Nessa linha de raciocínio inclui-se a necessidade de manter o Congresso Nacional. Explicou o Consultor que o valor jurídico dos mandatos dos atuais constituintes emana da atual Constituição, alertando que os mandatos dos eleitos estariam passíveis até mesmo de serem cassados pela Justiça Eleitoral no caso de o Congresso não instalar-se. Ressalva, porém, que há medidas constitucionais para compatibilizar os trabalhos do Congresso com a Constituinte: o recesso ou a criação de uma comissão legislativa.

— Deputados e senadores foram eleitos com base nesta Constituição e dela emana o valor jurídico de seus mandatos — diz.

De acordo com o Consultor, a Constituinte é livre, soberana para

discutir, votar e promulgar a nova Constituição, mas, "antes que complete esta histórica missão, não pode alterar as regras institucionais vigentes a não ser pelo meios que elas próprias permitam". Continuam valendo, segundo Saulo Ramos, as atuais regras: emendas à Constituição vigente que somente o Congresso, como tal, pode decidir por dois terços de seus membros.

Explicou Saulo Ramos que a Constituinte não poderá eleger um Vice-Presidente da República, como se tem especulado. A eleição do Vice só seria juridicamente viável através do Congresso, que teria de estar em funcionamento para votar emenda à atual Carta marcando a eleição.

— A Constituinte é suprema e soberana para fazer uma Constituição. Não para votar atos circunciais — afirmou Saulo Ramos, acrescentando que é preciso que o Congresso "funcione à luz do dia e em estado de direito", com poderes para emendar a Carta e inclusive promulgar atos adicionais ou delegar provisoriamente poderes de legislar ao Executivo.

A legitimidade política e jurídica para cada um desses atos estaria, segundo o Consultor, na obediência à ordem constitucional em vigor:

— Do contrário, estaríamos implantando o caos e o mandato dado pelo povo aos parlamentares eleitos estaria sendo traído.

O Consultor lembra ainda que a própria convocação da Assembléia Nacional Constituinte é um dispositivo inscrito na atual Constituição, afirmando que os poderes constituintes dos senadores e deputados "foram outorgados para elaborar outra Constituição e não para desprezitar a Carta que lhes deu tais poderes".